



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
MINAS GERAIS**

Praça José da Costa, nº 109, Centro, CEP 36.440-000
TELEFAX: (31) 3757 1135
CNPJ: 19.718.386/0001-08

PORTARIA 040/2016

“Nomeia membros para o Conselho Municipal de Saúde do Município de Itaverava e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itaverava – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que o Município de Itaverava, por meio da Lei Municipal n. 473, de 11 de novembro de 2003, instituiu como Órgão integrante da administração direta o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando, que a Lei Municipal nº 657, de 29 de junho de 2016, reestruturou o Conselho Municipal de Saúde de Itaverava-MG;

Considerando, que o aludido Conselho possui atribuições essenciais para o desenvolvimento de políticas relacionadas à saúde no Município, a fim de coadunar-se com o disposto na Constituição da República, que assegura o direito à saúde a todos, sendo, inclusive, dever do Poder Público a sua garantia e a sua assistência;

Considerando, que o Conselho Municipal de Saúde para cumprir com suas atribuições necessita de membros representantes, imprescindíveis às atividades do Conselho, que é a garantia e a assistência à saúde a todos da comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itaverava nos moldes estabelecidos nos incisos II e III, 2ª parte, do artigo 5º da Lei Municipal n. 657 de 29 de junho de 2016.

I – Dos Representantes de entidades e movimentos representativos de usuários do Sistema Único de Saúde

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaverava

- Andreia Luciana Martins – Titular
- Maria Aparecida de Carvalho - Suplente

b) Conferência Santo Antônio – Sociedade São Vicente de Paulo de Itaverava



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
MINAS GERAIS**

Praça José da Costa, nº 109, Centro, CEP 36.440-000
TELEFAX: (31) 3757 1135
CNPJ: 19.718.386/0001-08

- José de Sales Barros – Titular
- Paulino Benedito Pires – Suplente

c) Sociedade São Vicente de Paulo de Monsenhor Isidro

- Rodrigo José de Faria – Titular
- Maria Júlia de Faria - Suplente

d) Associação de Artesãos de Itaverava

- Sandra Conceição Faria – Titular
- Geni Bonifácia Pina – Suplente

II – Dos Representantes dos trabalhadores da área da saúde

a) Unidade Básica de Saúde de Itaverava

- Maria do Carmo Pereira- Titular
- Vanessa Aparecida Ferreira – Suplente

b) Unidade Básica de Saúde de Monsenhor Isidro

- Ligiane das Graças Faria – Titular
- Maria das Graças Fernandes Dias – Suplente

III – Dos Representantes do Poder Executivo Municipal e prestadores de serviços de saúde conveniados e/ou filantrópicos

a) Prefeitura Municipal

- Mirian Magalhães de Oliveira - Titular
- Luis Araújo de Souza Sobrinho – Suplente

**b) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaverava –
APAE**

- Noé dos Reis Soares – Titular
- Antônio Luiz Gonzaga - Suplente



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
MINAS GERAIS**

Praça José da Costa, nº 109, Centro, CEP 36.440-000
TELEFAX: (31) 3757 1135
CNPJ: 19.718.386/0001-08

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nela se contém.

Itaverava – MG, em 21 de agosto de 2016.

Antônio Nicolau de Carvalho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, que esta Portaria nº 40/2016 foi afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Itaverava, no local onde são publicados os atos oficiais do Poder Executivo, para conhecimento de todos.

Itaverava, 21 de agosto de 2016.


Adilson Santos Vieira
Chefe de Gabinete